PEA 2021
Documento de Referência
Programa Nacional de
Educação Empreendedora

1. Dados Básicos	
Nome do Programa	Programa Nacional de Educação Empreendedora
Unidade Coordenadora	Unidade de Cultura Empreendedora
Gestor responsável	Luana Martins Carulla

2. Objetivo

Tornar a Educação Empreendedora acessível a todos profissionais de educação e estudantes, a partir da Educação Básica e, prioritariamente, da rede pública de ensino, por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras, a partir das competências socioemocionais.

3. Públicos

- Estudantes;
- Professores (docentes, gestores, educadores e demais profissionais da educação).

4. Descrição do Programa

<u>Justificativa</u>

Na medida em que o mundo se desdobra, destaca-se aquele que desenvolve competências, habilidades, atitudes e valores. É nesse cenário que a pessoa revela a sua importância devido à capacidade empreendedora de exercer cidadania ativa, planejar seu próprio projeto de vida, trabalhar em equipe com criatividade e flexibilidade¹, adaptar-se, manter-se motivado e estimular, lidar com situações novas, complexas e desafiadoras e promover transformações.

Nessa perspectiva surgiu a Educação Empreendedora promovida pelo Sebrae², objetivo deste Programa, que, desde 2013, tem realizado iniciativas para desenvolver a cultura do empreendedorismo junto a estudantes e professores dos diferentes níveis de ensino. Isso porque o Sebrae entende que a Educação Empreendedora é um dos mecanismos de transformação mais importantes da cultura de um país e, consequentemente, do mundo do conhecimento e do trabalho.

Por meio da Educação Empreendedora, o Sebrae já realizou iniciativas de sensibilização, implantação e consolidação da temática do empreendedorismo a mais de 7 milhões de estudantes

¹ Competências para o Século XXI, disponível em:

https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/competencias-do-seculo-21-a-importancia-de-desenvolve-las-nos-jovens,225fe495e571f510VgnVCM1000004c00210aRCRD

² Saiba mais em: <u>www.sebrae.com.br/educacaoempreendedora</u>

e 270 mil professores. Isso aconteceu em 10 mil instituições de ensino distribuídas em 4.500 municípios, o que foi possível por termos os 27 estados junto ao nacional, formalmente envolvidos no Programa, a partir de uma atuação em rede e sistêmica.

Diante dos resultados obtidos até o momento, nossa estratégia passa a ser a de escalar o Programa para alcançar os mais de 44 milhões de estudantes do país³ (nos níveis Fundamental, Médio, Profissional e Superior), sendo prioritariamente na Educação Básica nas redes públicas de ensino. Para isso, temos o professor e o estudante como público direto, contribuindo cada vez mais com os estados e municípios no apoio a reelaboração de seus currículos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)⁵, no que diz respeito às competências socioemocionais com ênfase ao Empreendedorismo, sendo um marco legal que oportuniza o desenvolvimento do empreendedorismo na Educação Básica. Entendemos que, por meio dessa estratégia, fortalecemos todo o ecossistema de educação e cultura empreendedora.

Essa estratégia também converge com o entendimento das competências para o empreendedorismo em nível mundial, em especial na Educação Superior, uma vez que atuamos pautados no EntreComp, que se trata de uma referência para iniciativas que visam promover a capacidade empreendedora das pessoas por meio de ideias e oportunidades, recursos e ação.

Propósitos do Programa

- Desenvolver competências (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) empreendedoras em professores e estudantes.
- Criar e fortalecer redes de empreendedores e parceiros institucionais.
- Sensibilizar para o empreendedorismo na perspectiva de cidadania ativa, de projeto de vida e carreira e, também, como forma de geração de emprego e renda.
- Desenvolver iniciativas de Educação Empreendedora tendo como foco temas como ética e sustentabilidade, educação financeira, cooperativismo/associativismo, inovação e cultura digital.
- Promover o reconhecimento do Sebrae como entidade de excelência em Educação Empreendedora.

5. Linhas de Ação

Linha de ação 1: Atendimento e Relacionamento

A linha de ação 1 deverá estar integrada ao *Programa Nacional Cliente em Foco* e *Programa Nacional Brasil + Inovado*r e deverá contemplar iniciativas como:

a) Ofertar soluções nas modalidades presencial, a distância e/ou híbrida de ensino, como palestras, lives, objetos de aprendizagem, jogos, oficinas, seminários, congressos, jornadas,

³ Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP / Ministério da Educação – MEC, replicado no Data Sebrae de Educação Empreendedora, em:

https://datasebrae.com.br/educacaoempreendedora

⁵ Saiba mais em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

- trilhas de aprendizagem, cursos, laboratórios, webinars e demais tipos de instrumentos para estudantes e professores.
- b) Contribuir para a inserção no mundo do trabalho, por meio de formação integral, permanência na escola e apoio na construção de projetos de vida.
- c) Contribuir com a formação de professores para atuar no ambiente educacional e promover seu autodesenvolvimento.
- d) Apoiar a organização do trabalho pedagógico por meio de diagnósticos do ecossistema empreendedor; de referenciais e conteúdos curriculares de educação empreendedora; de gestão pedagógica, metodologias ativas e educação integral.
- e) Implantar régua de relacionamento com professores e estudantes a partir de diretrizes da rede Sebrae.

Linha de ação 2: Política e Articulação com atores da Educação

A linha de ação 2 deverá estar integrada ao *Programa Nacional Ambiente de Negócios* e deverá contemplar iniciativas como:

- a) Ofertar iniciativas para a formação da Rede de Educação Empreendedora (Sistema Sebrae, Secretários de Educação e parceiros).
- b) Realizar iniciativas que favoreçam o engajamento de estudantes e professores com vistas à escalabilidade nos atendimentos.
- c) Produzir normativos e documentações que fundamentam tecnicamente as temáticas de atuação do estado junto a parceiros estratégicos.
- d) Realizar ciclos de debates e encontros junto aos atores da educação, a exemplo de reuniões com Secretários de Educação.
- e) Articular com parceiros estratégicos para firmar parcerias que contribuam com o alcance dos objetivos do Programa.
- f) Apoiar na constituição e disseminação de iniciativas de Educação Empreendedora e Projeto Escola Empreendedora.
- g) Disponibilizar unidades curriculares em empreendedorismo para apoiar a composição de itinerários formativos junto às entidades parceiras.
- h) Apoiar iniciativas que promovam marcos normativos nos estados, com destaque para o Ensino Médio Técnico.
- i) Realizar o Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora.

Linha de ação 3: Plataformas e conteúdos

A linha de ação 3 deverá estar integrada ao *Programa Nacional Portfólio em Rede* e deverá contemplar iniciativas como:

- a) Promover o Centro de Referência em Educação Empreendedora CER:
 - No caso do Sebrae/MG: disponibilização e manutenção da plataforma.
 - No caso dos demais Sebrae/UFs: promoção do CER, implementação das iniciativas do CER no estado e desenvolvimento de conteúdo previamente aprovado pelo CER.
- b) Promover espaços digitais para divulgação e atendimento da Educação Empreendedora:

- No caso do Sebrae/NA: curadoria e disponibilização e manutenção de espaços digitais como site e ambiente virtual de aprendizagem para atendimento.
- No caso dos Sebrae/UFs: promoção e disseminação dos espaços digitais oficiais do Programa junto ao público nos estados.
- c) Realizar a gestão do portfólio estadual de soluções de Educação Empreendedora com soluções do Sebrae e de parceiros (hub), vinculado à matriz de competências (modalidades presenciais, a distância e híbridas de ensino):
 - No caso do Sebrae/NA: gestão, curadoria e disponibilização do portfólio nacional.
 - No caso dos Sebrae/UFs: curadoria do portfólio nacional para atender às estratégias estaduais. No caso de desenvolvimento, atualização ou aquisição de novas soluções, é necessário seguir as regras do Documento de Referência do Programa Nacional Portfólio em Rede. Todas as soluções utilizadas no âmbito do Programa com recurso de CSN devem estar catalogadas no portfólio nacional.
- d) Organizar estratégias para a oferta de conteúdo de Educação Empreendedora por meio de espaços midiáticos (respeitando o limite orçamentário e alinhado com a Unidade de Comunicação e Marketing estadual).
- e) Organizar e realizar a manutenção de ferramentas de dados que favoreçam a análise, a gestão e a tomada de decisão.

Obs.: o detalhamento da operação do Programa deve ser observado no documento Diretrizes Operacionais de Educação Empreendedora.

6. Regras Gerais

Registros das iniciativas do Programa

Todas as iniciativas deverão ser registradas, aprovadas e monitoradas nos sistemas do Sebrae para execução de Programas, como o Sistema de Gestão Estratégica (SGE), o Sistema de Monitoramento Estratégico (SME), o Sistema de Atendimento Sebrae (SAS) e demais sistemas correlacionados conforme definidos no documento Diretrizes Operacionais do Programa.

Todo estado deve inserir projetos, ações e demais orientações conforme máscara indicada pelo Sebrae Nacional. Esse aspecto é fundamental para que os registros de atendimento sejam contabilizados adequadamente para a Educação Empreendedora em cada estado.

Coordenação e interlocução do Programa no Nacional e Gestão do Programa nos Estados

a) Coordenação Nacional:

Para a coordenação do Programa Nacional de Educação Empreendedora como um todo é designado um coordenador, que tem a função de realizar alinhamentos estratégicos gerais e definir diretrizes conforme deliberação da diretoria executiva, realizar o monitoramento global físico e financeiro, fornecer dados e informações necessários para as gerências e diretorias, possibilitar o compartilhamento de boas práticas entre o Sistema Sebrae, além de outras atividades correlacionadas.

Esse coordenador faz parte da equipe da Unidade de Cultura Empreendedora do Sebrae Nacional e poderá, a qualquer momento, solicitar a todas as equipes relatórios e medidas de gestão que favoreçam a execução do Programa no decorrer do ano em conformidade com este Documento de Referência.

b) Interlocução no Sebrae Nacional:

Será designado um interlocutor no Sebrae Nacional, que faz parte equipe da Unidade de Cultura Empreendedora, para monitorar e oferecer apoio ao estado no decorrer da execução do Programa.

O interlocutor tem o papel de, mensalmente, acompanhar e oferecer o apoio necessário ao Gestor Estadual para que a estratégia do estado seja realizada em convergência com este Documento de Referência e que viabilize o alcance das metas físicas e financeiras. Ou seja, o interlocutor é a pessoa responsável por questões relacionadas ao Documento de Referência e aos demais normativos. Ainda, é o ponto focal no Sebrae Nacional para problemas de ordem operacional, realizando a conexão entre o Gestor Estadual e a Coordenação do Programa.

c) Gestor no Sebrae UF:

Todo estado deve **indicar um gestor do Programa**, que será responsável pela gestão, execução, monitoramento e prestação de contas das iniciativas do Programa na UF. Nesse processo inclui, também, a articulação com parceiros estratégicos internos e externos e com as demais áreas do Sebrae UF, bem como com os seus escritórios regionais. Ainda, esse gestor deve realizar a comunicação mensal e sistemática do Programa no estado junto ao seu interlocutor no Nacional, assim como relatar eventuais problemas operacionais e medidas de gestão adotadas.

Importante destacar: é de responsabilidade do Gestor no Sebrae UF questões como estruturar, gerenciar e executar o projeto com suas respectivas metas e indicadores nos sistemas Sebrae, como Sistema de Gestão Estratégica (SGE); monitorar o registro dos atendimentos nos sistemas, como o Sistema de Atendimento Sebrae (SAS); fazer a gestão orçamentária; acompanhar pautas e demandas junto ao Sebrae Nacional.

Todos os envolvidos na execução do Programa (coordenação, interlocução, gestão e demais membros da equipe) devem estar obrigatoriamente pautados, além deste Documento de Referência, nas instruções normativas do Sistema Sebrae – em destaque a IN 37, Capítulo X – que dispõe sobre a "Execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Sebrae"; no documento Orientações Gerais para Execução de Iniciativas com CSN; no documento Diretrizes Operacionais; no Manual dos Indicadores. Posteriores atualizações desses documentos serão comunicadas pela Coordenação Nacional do Programa.

Descentralização de recursos

Os estados que desejarem recurso descentralizado para os escritórios regionais deverão especificar a solicitação junto ao Sebrae Nacional, definindo as respectivas estratégias e metas. Nesses casos, é responsabilidade do **Gestor Estadual monitorar e acompanhar os escritórios regionais** em sua operação, bem como ser o interlocutor do estado junto à equipe do Nacional.

Registros de Atendimentos

Os atendimentos realizados devem ser registrados nas bases oficiais do Sebrae, como o Sistema de Atendimento Sebrae (SAS), conforme orientado no documento Diretrizes Operacionais.

Os registros devem acontecer conforme regras dos agrupadores, que estão detalhados no documento Diretrizes Operacionais.

Orientamos que, mensalmente, o estado apresente o registro das iniciativas realizadas e finalizadas para o seu respectivo interlocutor no nacional, para que seja possível monitorar a execução física em comparação com a execução financeira no decorrer do ano, e não somente no encerramento e na prestação de contas, de forma a nos possibilitar a tomada tempestiva de ações/medidas que objetivem o cumprimento da meta anual pactuada para os atendimentos. Considere-se, ainda, que essa medida favorece a melhor gestão dos recursos financeiros disponibilizados para a execução do Programa.

Além disso, no caso dos professores e estudantes da Educação Superior, quando não registrado o atendimento ao longo do ano, ficamos impossibilitados de inseri-los na jornada de relacionamento do Sebrae, impedindo-nos de obter uma maior satisfação e fidelização desses clientes.

7. Critérios de avaliação e prestação de contas

Cálculo do custo do Programa para aporte de CSN

O Programa poderá ter aporte de até 100% de CSN.

Para realizar o cálculo do custo do Programa no estado, deve ser considerado:

- a) **O limite de até R\$ 30,00** (trinta reais) por atendimento (ou seja, iniciativas ofertadas para professores e estudantes, sendo presencial ou a distância).
- b) A alocação de, no mínimo, **70% dos recursos financeiros do valor total de CSN nas ações de atendimento**, que sejam convergentes com a Linha de Ação 1, conforme descritas neste documento.
- c) A alocação de, no máximo, 30% dos recursos financeiros do valor total de CSN nas demais ações complementares que sejam convergentes com as Linhas de Ação 2 e 3, conforme descritas neste documento.
- d) Para os estados aderentes às ações para a Educação Superior, o limite de alocação de recursos financeiros nesse nível de ensino não pode ultrapassar 10% do valor total de CSN do Programa.

O estado precisa ter atenção aos valores, pois **a execução física relacionada à execução financeira será rigorosamente verificada no processo de prestação de contas,** podendo incidir nas penalidades cabíveis, conforme disposto na IN 37.

Critérios de análise

- 1. Estratégia estadual convergente com a estratégia nacional, conforme apresentado neste Documento de Referência, e capaz de melhorar os indicadores educacionais do estado.
- 2. Potencial de atuação, escala e cobertura do Programa no estado considerando possíveis parcerias, instituições de ensino; total de matrículas na educação formal; professores; ecossistema educacional.
- 3. Inclusão de todos os indicadores de resultados e métricas adequadamente definidas.
- 4. Custo-benefício das ações a partir do princípio da economicidade.

Utilização de recursos e prestação de contas

Não será permitida a utilização de recursos deste Programa para a construção ou melhoria de instalações físicas ou equipamentos, bem como para a contratação de pessoal do quadro efetivo e realização de viagens internacionais.

Ainda, a execução dos recursos deve estar alinhada à estratégia nacional e aos respectivos planos de trabalho estaduais, seguindo os normativos deste documento e das Diretrizes Operacionais do Programa.

O Sebrae UF deverá submeter todas as suas iniciativas que contribuam para o Programa em conformidade com os documentos normativos indicados pelo Sebrae Nacional, em especial a IN 37, estando a UF sujeita as responsabilidades quanto à utilização do recurso de CSN. O modelo do Relatório de Gestão e Prestação de Contas será emitido pelo Sebrae Nacional e o processo de prestação de contas deverá ser observado, em detalhes e prazos, no Diretrizes Operacionais.

Quanto a execução física e financeira, considerando-se o disposto na IN 37 e neste Documento de Referência:

- a) No caso do estado executar o recurso CSN mantendo o custo por atendimento e alcançando a meta física, conforme planejado, a prestação de contas deverá acontecer normalmente.
- b) No caso do estado executar o recurso CSN com custo por atendimento maior do que o planejado, com o consequente não cumprimento da meta física, a prestação de contas deverá conter a devida justificativa para análise do Sebrae Nacional, que verificará a eventual necessidade de devolução de recursos.
- c) No caso do estado executar o recurso CSN com o custo por atendimento inferior ao planejado, mantida a meta física inicialmente pactuada, a prestação de contas deverá conter a devida justificativa para análise do Sebrae Nacional, que verificará a eventual necessidade de devolução de recursos.
- d) No caso do estado executar o recurso CSN com o custo por atendimento inferior ao planejado, com o não cumprimento da meta física inicialmente pactuada, a prestação de contas será analisada pelo Sebrae Nacional com vistas à devida devolução dos recursos, conforme normatizado pela IN 37.
- e) Casos não previstos neste item deverão ser analisados pelo Sebrae Nacional mediante a prestação de contas apresentada pelo estado, com a observância da IN 37.

Ajustes físicos e financeiros poderão ocorrer no decorrer do ano mediante prévia autorização do

Nacional e, quando couber, em autorização Direx.

8. Indicadores de resultado

Para o Programa deverão ser considerados obrigatoriamente os indicadores descritos a seguir.

1. Recomendação (NPS) - Prof	essores
Definição	Consiste na medição do grau de recomendação das soluções de Educação Empreendedora avaliado por professores
Unidade de Medida	-100 a +100 pontos
Dimensões de Análise	Eficácia
	NPS = Promotores – Detratores • Detratores: % de notas de 0 a 6.
	 Detratores: % de notas de 0 a 6. Neutros: % de notas de 7 a 8.
	• Promotores: % de notas de 9 a 10.
	Para se chegar ao NPS, é subtraído o percentual do grupo de Detratores do percentual dos Promotores. O indicador varia de -100 pontos até 100 pontos.
	É feita a pergunta: Em uma escala de 0 a 10, o quanto o(a) Sr(a) recomendaria o SEBRAE para um amigo ou familiar?
Forma de Cálculo	O cálculo do resultado nacional e por UF será realizado automaticamente e em tempo real na plataforma de coleta. Demais dimensões do cálculo serão realizadas com base nos clientes respondentes a cada período de análise (extração base de respondentes). A partir de 2020 a pesquisa é realizada de forma online com envio de convites para e-mail do cliente ou sms logo após o atendimento. Em 2021 será considerado resultados da pesquisa automática com envio de convites em D+1, ou seja, um dia após fechamento do atendimento no sistema. Existe regra de noventena para não fadigar clientes. Se cliente respondeu a pesquisa ficará 90 dias sem receber outro convite, caso tenha sido atendido novamente antes desse período.
	Embora seja um indicador específico, não há necessidade de pesquisa específica para esse indicador. Serão utilizados os dados da Pesquisa de NPS já aplicada anualmente. Para
	avaliação das Soluções de Educação Empreendedora, serão considerados os atendimentos do recorte Projeto/Ação

	vinculados ao PNEE. Essas ações são referentes ao público "Professor", de acordo com a marcação de produto nacional no SGE.
Fonte de Origem dos Dados	NPS automático
Fonte de Publicação dos Resultados	DataSebrae
Periodicidade	Anual (amostra de atendimentos de janeiro a outubro)
Disponibilidade dos Dados	2012-2020/1
Unidade Gestora	Relacionamento / Cultura Empreendedora
Data de Disponibilização	Janeiro do ano seguinte ao de referência
Polaridade	Quanto maior, melhor
Programa Nacional	Educação Empreendedora
Objetivo Estratégico	Desenvolver a Educação Empreendedora e o empreendedor do futuro

2. Professores atendidos em Soluções de Educação Empreendedora	
Definição	Contabiliza o número de Professores atendidos com soluções oferecidas pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora
Unidade de Medida	Número
Dimensões de Análise	Eficácia
Forma de Cálculo	Soma dos docentes, educadores, gestores e demais profissionais da educação que participaram de, ao menos, uma iniciativa ofertada a professores, que te pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora, realizado pelo Sebrae ou instituições parceiras. As iniciativas podem ser presenciais e/ou à distância. A contabilização do atendimento será efetuada após o alcance da regra de lançamento de cada produto.
	A contagem de pessoas físicas é computada por UF, a despeito de ocorrer atendimento ao mesmo cliente em mais de uma UF. Na apuração do Sistema Sebrae a contagem de clientes atendidos é distinta para todo território nacional, incluindo os atendimentos realizados pelo Sebrae Nacional. Serão considerados apenas atendimentos concluídos no

	mesmo ano de medição do indicador.
Fonte de Origem dos Dados	SME
Fonte de Publicação dos Resultados	SGE – ATPS/NA
Periodicidade	Anual
Disponibilidade dos Dados	2014-2020
Unidade Gestora	Cultura Empreendedora
Data de Disponibilização	Janeiro do ano seguinte ao de referência
Polaridade	Quanto maior melhor
Programa Nacional	Educação Empreendedora
Objetivo Estratégico	Desenvolver a Educação Empreendedora e o empreendedor do futuro

3. Atendimentos a estudantes em soluções oferecidas pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora	
Definição	Contabiliza o número de atendimentos realizados a estudantes em soluções oferecidas pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora.
Unidade de Medida	Número
Dimensões de Análise	Eficácia
Forma de Cálculo	Soma os atendimentos realizados a estudantes em soluções oferecidas pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora. As iniciativas podem ser presenciais e/ou à distância. A contabilização do atendimento só será efetuada após a sua finalização, e os registros devem acontecer conforme regras dos agrupadores, que estão detalhados no documento Diretrizes Operacionais. Os atendimentos a estudantes de educação superior terão a pessoa física participante identificada. Os atendimentos a estudantes de educação básica não têm a obrigatoriedade de identificar o participante.
Fonte de Origem dos Dados	SAS/SIAC
Fonte de Publicação dos Resultados	SGE – ATPS/NA
Periodicidade	Anual

Disponibilidade dos Dados	2014-2020
Unidade Gestora	Cultura Empreendedora
Data de Disponibilização	Janeiro do ano seguinte ao de referência
Polaridade	Quanto maior melhor
Programa Nacional	Educação Empreendedora
Objetivo Estratégico	Desenvolver a Educação Empreendedora e o empreendedor do futuro

4. Escolas com o Projeto Escola Empreendedora implementado	
Definição	Contabiliza o número de escolas com o projeto "Escola Empreendedora"
Unidade de Medida	Número
Dimensões de Análise	Eficácia
Forma de Cálculo	Soma do número de escolas com o Projeto "Escola Empreendedora". Para obter a chancela é necessário atingir pontuação igual ou superior a 38 pontos no somatório das 5 dimensões da metodologia de avaliação "RADAR" (Atores, Cultura, Estrutura, Recursos e Políticas). A metodologia da avaliação RADAR é pública e está disponível em https://cer.sebrae.com.br/radar no qual o Sebrae UF poderá acessar e identificar a pontuação obtida pela escola. Cabe destacar que se trata do ano piloto desse indicador no Programa.
Fonte de Origem dos Dados	SGE – ATPS/NA
Fonte de Publicação dos Resultados	SGE – ATPS/UF
Periodicidade	Anual
Disponibilidade dos Dados	2021
Unidade Gestora	Cultura Empreendedora
Data de Disponibilização	Fevereiro do ano seguinte ao de referência
Polaridade	Quanto maior melhor

Programa Nacional	Educação Empreendedora
Objetivo Estratégico	Desenvolver a Educação Empreendedora e o empreendedor do futuro

Obs.: ver detalhamento no Manual dos Indicadores.

Além dos indicadores obrigatórios, fica a critério do estado a inclusão de outros indicadores que reflitam as realidades locais.